

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de serviços de infraestrutura para um Servidor Dedicado, para atender o Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

1.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.195,85 (Um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** mensal, por um prazo contratual de 24 meses.

1.4 A contratação direta será realizada por Dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em vista da necessidade de garantir a continuidade do Sistema de Processo Eletrônico SUPRe, criado por meio da lei municipal 1379/2022, torna-se imprescindível a contratação especializada de serviços de infraestrutura para um Servidor Dedicado. Esse servidor deve oferecer maior capacidade de armazenamento, disponibilidade e redundância dos dados.

Desde a implantação do SUPRe, foram criados mais de 24.000 processos e 346.000 documentos. Essa digitalização resultou em uma economia de aproximadamente 1.678.100 impressões, considerando que cada documento eletrônico gerado economiza pelo menos 2 impressões, além da questão da sustentabilidade e responsabilidade ambiental. (ver documento em Anexo).

A escolha pela empresa **Under Servicos de Internet LTDA**, CNPJ - 05.501.732/0001-89, justifica-se por ser uma empresa com 20 anos de existência, por possuir infraestrutura de datacenters escalável, personalizável, possuindo até 20 TB de Armazenamento em HD, caso haja a necessidade. Por possuir dois datacenters Tier 3 no Brasil em São Paulo, que é muito importante e que reduz a latência em redes, que reduz o tempo de resposta na comunicação entre a aplicação e o usuário. Por possuir o selo ISG Provider Lens 2023 (Um relatório de pesquisa comparando os pontos fortes, os desafios e os diferenciais competitivos do fornecedor). Por estar associada a ABRACLOUD (Associação Brasileira de Infraestrutura e Serviços Cloud – é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento das atividades relacionadas à hosting e infraestrutura, congregar as empresas na defesa de interesses e auto regulamentar o setor, com transparência, responsabilidade, ética e eficiência).

A razoabilidade do valor da proposta apresentada em relação aos preços praticados pelo mercado, que são em maioria multinacionais e algumas praticam o valor em dólar americano,

Ademais, os serviços a serem executados apresenta capacidade técnica, com planos personalizáveis de acordo com a necessidade do cliente, com mais de 600 clientes, e com grandes empresas parceiras.

Atualmente toda a vivência administrativa do Município, tanto interna quanto a externa é registrada e tratada através do SUPRe, diariamente, dos mais diversos assuntos como compras, recursos humanos, serviços, contratações diversas, assuntos jurídicos etc.

Com essa grande demanda e a crescente digitalização dos processos administrativos e necessidade de garantir a alta disponibilidade destes serviços e armazenamento e processamento dos documentos, necessitamos de um servidor que nos garanta desempenho, consistência e uma escalabilidade no armazenamento conforme a demanda.

O atual servidor contratado através do processo **0500.008755.2023** tem a capacidade 1(um) TB de armazenamento SSD, se encontra com mais de 50% de armazenamento (ver documento em Anexo), a atual empresa não possibilita a escalabilidade do servidor em relação a Armazenamento, e como a Coordenadoria Geral de Informática é responsável pela Administração do Sistema, e uma das principais responsabilidades é garantir a segurança e a integridade dos dados armazenados em seu servidor. Uma falha no sistema ou uma catástrofe inesperada podem levar à perda permanente de informações valiosas, causando transtornos e prejuízos à sua Gestão Municipal. Nesse contexto, a implementação de um processo eficaz de backup é essencial. No entanto, para que seja feito o backup o espaço de armazenamento reservado para o backup deve ser, no mínimo, o **dobro do tamanho total dos dados** que precisa proteger. Essa medida garante que tenha espaço suficiente para armazenar todas as cópias de segurança, evitando falhas durante o processo. Diante dessa situação o servidor se encontra no limite para estar realizando esse procedimento (conforme gráfico em anexo).

Por se tratar de um serviço que a maioria das empresas são multinacionais, que não se disponibilizam a concorrer em processos licitatórios, nem fornecem as documentações necessárias para a formalização de tais processos, torna-se inviável uma forma de contratação por Pregão/Disputa, visto o tempo demandado e que geralmente não se apresentam interessados, como já tivemos um exemplo de licitação fracassada no município para o mesmo produto/serviço.

Diante da especificidade do serviço, da dificuldade apresentadas, a administração entende que a melhor forma de contratação seria a direta, em virtude da agilidade, pela natureza do serviço, pela **continuidade dos serviços** que hoje se tornou indispensável para otimização da gestão pública, pelos seus inúmeros benefícios, e pela dificuldade de encontrar empresas que prestem esse serviço com alta escalabilidade de armazenamento.

O objeto da contratação não estava prevista no plano anual de contratações, pela imprevisibilidade da despesa, uma vez que a contratação atual tem validade até setembro/2024, mas não atenderá a necessidade do município, sem possibilidade de aumento de espaço comprometendo a sua continuidade (3840 GB SSD de armazenamento), torna-se imprescindível a nova contratação especializada de serviços de infraestrutura para um Servidor Dedicado, de pequeno valor prevista no § 2º do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme consta nas informações básicas deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Servidor Dedicado deverá disponibilizar as seguintes configurações:

- Processador 2x Intel Xeon Processor E5-2650 v2 - 20M Cache, 2.50 GHz (total de 16 Cores Físico com 32 Hyper-Threading) ou superior;
- Memória RAM: 128 GB de Memória RAM;
- **Armazenamento: 2x 3840 GB SSD 2,5" - RAID 1;**
- Controladora RAID por hardware
- VLAN Privada 1Gbps
- 2x Porta de Rede - 1Gbps
- 1x Porta de Rede com 1Gbps - Gerência
- Sistema Operacional ubuntu
- Licença WHM/Cpanel Premier

Funcionalidades:

- servidores dedicados no Brasil;

- Sistema Operacional Linux;
- Link de 1GB;
- Endereço IP Público: 2 Endereços IPv4 por NAT incluso;
- Rede Gerência: VPN como Serviço - para gestão física do hardware - 1 usuário;
- Proteção Anti DDoS Básica por cliente: 10Gbps de tráfego sujo, com 1Gbps de tráfego limpo;
- Transferência de dados inclusa para saída: Ilimitado;
- Transferência de dados inclusa para entrada: Ilimitado;
- Suporte: Suporte por telefone 24 x 7 em português.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A contratação dar-se-á mediante dispensa de licitação, atendendo o disposto na lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, em serviços de tal natureza, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração;

7. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 e art. 95 da Lei 14.133/2021(grifamos):

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“ ...

“II– Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.182 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.”

8. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

8.1 A fiscalização será exercida por **Patrícia Marins Alves**, formalmente designada para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Depois de escolhida a proposta mais vantajosa, a empresa emitirá boleto bancário para pagamento;

9.2 O pagamento deve ser realizado até a data de vencimento do boleto;

9.3 Após confirmação do pagamento pela contratada, a mesma emitirá carta-contrato confirmando a aquisição do serviço.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será mediante o fornecimento do contratante de Boleto juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de vigência do boleto, após a respectiva apresentação;

10.2 Será considerada data do pagamento o dia do vencimento do boleto.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para fins de justificativa de preço solicitado por uma empresa a ser contratada por dispensa de licitação em razão do valor, a orientação doutrinária e jurisprudencial é indicada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21.

12.2 A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 30 (trinta) dias antes do término.

12.3 Considerando a natureza da empresa contratada, o contrato será digital e fornecido pela contratada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, e demais normas aplicáveis.

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo Município de Delmiro Gouveia - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Termo de Referência.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de julho de 2024.

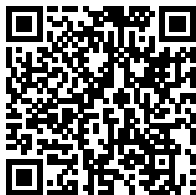
Andressa Silva Santos

Responsável pela compilação de todas as informações e elaboração do TR.

De acordo, proceda-se com o processo.

Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Código de verificação: **XWS4-HQDX-X13M-V42T**

Documento capturado em 03/07/2024 14:58:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 229e9c1027eda3631de0c71a49c9153aba20a58a15cd198748b7b43a2c7f7d5b

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/XWS4-HQDX-X13M-V42T>.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SILVA SANTOS** (***.814.534-**), **Agente Administrativo**, em 03/07/2024 14:58:35 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 138.36.168.115



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA** (***.061.534-**), **Secretário(a) de Administração**, em 03/07/2024 14:58:57 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 138.36.168.115



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **XWS4-HQDX-X13M-V42T**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.